



EDITAL Nº 027/2017–PRAE/UFRR- AUXÍLIO VALE PRÓ-CULTURA /2017

Boa Vista/RR, 23 de março de 2017.

Divulga abertura de processo seletivo para a concessão de auxílio Vale Pró-cultura para o ano de 2017, conforme Decreto n.º 7.234/2010 e Resolução n.º 022/2012-CUNI/UFRR.

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Extensão em exercício da Universidade Federal de Roraima – PRAE/UFRR, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelo Decreto n.º. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e pela Resolução n.º 022/2012-UFRR/CUNI, que dispõe sobre o Programa PROAUXÍLIOS, **torna público o processo seletivo para a concessão de auxílio Vale Pró-cultura-PNAES para o ano de 2017.**

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital objetiva a realização de processo seletivo para concessão de auxílio vale Pró-cultura, com recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES, a discente regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRR, no valor de até R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais), condicionada sua concessão à disponibilidade orçamentária da UFRR.

1.2. O auxílio vale Pró-cultura integra ação de assistência estudantil na área de cultura, e consiste na disponibilidade de crédito em conta corrente do discente inscrito ou convidado para representar a UFRR em eventos artísticos, culturais e acadêmicos, devendo ser utilizado para pagamento de despesas referentes à sua participação nos eventos.

1.3. Esse edital tem vigência para o ano de 2017.

1.4. A concessão do auxílio vale cultura está em consonância com as áreas de ações da Assistência Estudantil, previstas no Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES e pelo disposto nesse edital.

2. DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O Programa de auxílio Vale Pró-cultura atenderá aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Roraima



que estejam cursando, pelo menos, o número mínimo de créditos do respectivo semestre letivo.

2.2. O Programa de Auxílio Vale Pró-cultura não abrange os estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação, ensino a distância, médio e tecnológico e extensão da UFRR.

2.3. A concessão do auxílio Vale Pró-cultura está condicionada à disponibilidade de recurso na matriz orçamentária da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão destinada à assistência estudantil.

2.4. O auxílio Vale Pró-cultura será ofertado de acordo com as seguintes modalidades: participação individual e participação coletiva.

2.5. A gestão e acompanhamento do auxílio serão realizados pela Diretoria de Extensão – DIREX/PRAE/UFRR.

2.6. Serão atendidos apenas os pedidos dos discentes que cumprirem os requisitos exigidos neste edital.

2.7. O discente poderá ser contemplado com o valor de até R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais), dependendo do tipo de participação e relevância do evento, bem como da quantidade de solicitantes e disponibilidade dos recursos, conforme segue:

2.7.1. auxílio para passagem aérea ou terrestre;

2.7.2. taxa de inscrição;

2.7.3. hospedagem;

2.7.4. alimentação;

2.7.5. locomoção para local do evento.

2.8. Para solicitações nos estados de Roraima e Amazonas, será disponibilizado o valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) para auxiliar na inscrição, passagem, hospedagem, alimentação e deslocamento.

2.9. As solicitações serão analisadas de acordo com o tipo de evento e o número de participantes por solicitação, conforme a disponibilidade orçamentária.

2.10. O depósito bancário fica condicionado à disponibilidade de recursos da UFRR disponível para a referida ação.

2.11. A UFRR não se obriga a efetuar o depósito antes da realização do evento.

2.12. Para solicitação do auxílio vale Pró-cultura deve comprovar:



2.12.1. estar regularmente matriculado em curso de graduação na UFRR, demonstrando estar cursando as disciplinas ofertadas para o respectivo período letivo;

2.12.2. não ter concluído outro curso de graduação;

2.12.3. desempenho satisfatório, de aprovação em 75% das disciplinas cursadas no último semestre letivo, no que couber;

2.12.3.1. os casos que não atenderem ao requisito 2.12.3, serão encaminhados para o serviço social da UFRR para análise e emissão de parecer quanto ao deferimento da solicitação do auxílio;

2.12.4. o candidato deverá apresentar no ato da solicitação, a confirmação da inscrição, convite ou carta de aceite, referente à apresentação artística que fará no evento com a devida identificação da pessoa ou do grupo artístico;

2.12.5. a apresentação artística a ser realizada deve fazer parte ou ser resultado das atividades desenvolvidas em ação de extensão registrada na Diretoria de Extensão (Direx);

2.12.6. ser discente oriundo da rede pública de educação básica ou possuir, prioritariamente, renda per capita de até um salário mínimo e meio;

2.12.7. não possuir pendências nem ter sofrido penalidade junto a UFRR ou cuja matrícula na UFRR esteja irregular por quaisquer motivos;

2.12.8. não estar em cumprimento de sanção ou penalidade disciplinar, no momento da concessão do auxílio;

2.12.9. não estar em débito referente à prestação de contas de valores recebidos referentes ao auxílio vale Pró-cultura ou outro auxílio concedido no âmbito da PRAE;

2.13. a quantidade de participantes ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e de acordo com a importância do evento.

2.14. as solicitações que não comprovarem diretamente o envolvimento do candidato na apresentação artísticas serão desclassificadas;



3. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas na Diretoria de Extensão (Direx), sala 421, Bloco IV/UFRR, nos horários de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30, no período de **27 de março a 11 de dezembro de 2017**, conforme os cronogramas estabelecidos nos quadros 01 e 02:

Quadro 01

EVENTOS <u>FORA</u> DOS ESTADOS DE RORAIMA E DO AMAZONAS		
Mês da realização do evento	Data limite para a solicitação	Data da divulgação do resultado
Maio/2017	Até o dia 10 de abril de 2017	Até o dia 14 de abril de 2017
Junho/2017	Até o dia 10 de maio de 2017	Até o dia 15 de maio de 2017
Julho/2017	Até o dia 12 de junho de 2017	Até o dia 16 de junho de 2017
Agosto/2017	Até o dia 10 de julho de 2017	Até o dia 14 de julho de 2017
Setembro/2017	Até o dia 11 de agosto de 2017	Até o dia 16 de agosto de 2017
Outubro/2017	Até o dia 11 de setembro de 2017	Até o dia 15 de setembro de 2017
Novembro/2017	Até o dia 09 de outubro de 2017	Até o dia 13 de outubro de 2017
Dezembro/2017	Até o dia 10 de novembro de 2017	Até o dia 16 de novembro de 2017

Quadro 02

EVENTOS LOCAIS E NO AMAZONAS	
Data limite para a solicitação	Data da divulgação do resultado
Até 10 dias úteis antes da data do evento, observando o prazo limite de 11 de dezembro de 2017.	Até 03 dias úteis após a solicitação

3.2. Documentação

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

3.3.1. Formulário de solicitação e declaração (Anexos I e II), devidamente preenchidos e assinados pelo solicitante;



- 3.3.2.** Cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial;
- 3.3.3.** Cópia do CPF;
- 3.3.4.** Comprovante de residência atualizado;
- 3.3.5.** Atestado de matrícula atualizado, referente ao respectivo semestre letivo 2017.1 ou 2017.2, emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA;
- 3.3.6.** Histórico escolar atualizado emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA;
- 3.3.7.** Documentos referentes ao evento (folder de divulgação, programação, inscrição e / ou outros);
- 3.3.8.** Apresentar a confirmação da inscrição, convite ou carta de aceite referente à apresentação artística que fará no evento;
- 3.3.9.** Apresentar documento comprobatório (atestado) referente à atuação artística em ação de extensão registrada na Diretoria de Extensão – DREX/PRAE/UFRR;
- 3.3.10.** Termo de compromisso (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;
- 3.3.11.** Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio e Formulário Socioeconômico anexo desse edital, para fins de comprovação do Item **2.12.6.** deste Edital, quando houver;
- 3.4.** O discente, caso possua conta bancária no ato da inscrição, deverá informar os seguintes dados bancários, dos quais deverá ser titular: banco, agência e conta corrente.
- 3.5.** As solicitações serão avaliadas, preferencialmente, na ordem em que forem recebidas pela DIREX/PRAE/UFRR, observando-se sempre a disponibilidade de recursos e os critérios de seleção estabelecidos nesse edital.
- 3.5.** As informações prestadas nos formulários, bem como a entrega da documentação, são de inteira responsabilidade do discente, podendo a Comissão Avaliação e Seleção excluir do processo seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou incompletos ou ainda não entregar todos os documentos solicitados no edital e prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A análise da solicitação de auxílio vale Pró-cultura será realizado por uma Comissão de Avaliação e Seleção especialmente constituída e nomeada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão.

4.2. A seleção dar-se-á por meio da análise dos itens abaixo:

- a)** Documentação pessoal e acadêmica;
- b)** Discente oriundo da rede pública de educação básica ou possuir, prioritariamente, renda per capita de até um salário mínimo e meio;
- c)** Apresentar a confirmação da inscrição, convite ou carta de aceite referente à apresentação artística que fará no evento;
- d)** Apresentar documento comprobatório (atestado) referente à atuação artística em ação de extensão registrada na Diretoria de Extensão – DIREX/PRAE/UFRR;
- e)** Relevância do evento para a vida acadêmica e para a UFRR;
- f)** Entrevista, quando a comissão julgar necessária.

5. DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações serão avaliadas, preferencialmente, na ordem em que forem recebidas pela DIREX/PRAE/UFRR, observando-se sempre a disponibilidade de recursos e os critérios de seleção estabelecidos nesse edital.

5.2. O resultado das solicitações para a concessão do auxílio vale Pró-cultura será divulgado pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão (PRAE), no mural do bloco IV da UFRR, conforme as datas estabelecidas nos quadros 01 e 02 do item 03.

5.3. Será excluído do processo seletivo o acadêmico que:

- 5.3.1.** não cumprir as condições desse edital;
- 5.3.2.** não comprovar as declarações prestadas nos formulários;
- 5.3.3.** não atender aos prazos estabelecidos pelas convocações;
- 5.3.4.** prestar declaração ou informação falsa, incompleta ou inexata.



6. CRONOGRAMA

Atividade a ser desenvolvida	Período	Local
Publicação do Edital	23/03/2017	Mural do bloco IV da UFRR e http://prae.ufrr.br/
Período para impugnação do Edital	23 e 24/03/2017	PRAE, sala 420, bloco IV da UFRR.
Período de solicitação do auxílio (Entrega da documentação)	27 de março a 11 de dezembro de 2017	DIREX, sala 421, bloco IV da UFRR.
Análise e resultado das solicitações	Conforme datas estabelecidas no quadro 01 e 02 do item 03	Mural do bloco IV da UFRR e http://prae.ufrr.br/

7. DO RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O discente beneficiado com a concessão do auxílio vale Pró-cultura deverão comparecer à DIREX, sala 421, bloco IV, **no prazo de até dez dias úteis após o evento**, para apresentar formulário de prestação de contas, anexo desse edital, devidamente preenchido e assinado e a documentação referente à participação no evento (bilhetes de passagens, comprovante de despesas quando couber, certificado ou equivalente, súmulas e/ou publicações veiculadas pela imprensa).

7.2. **Caso não seja realizada a prestação de contas, em nome do beneficiário será instaurada Tomada de Contas Especiais, na forma da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, encaminhado para registro na dívida ativa da união, além de ficar sujeito às demais penalidades por falta de prestação de contas de recursos públicos.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Comissão Avaliadora e Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

8.2. As informações prestadas nos formulários relativos ao processo seletivo de que trata este edital são de inteira responsabilidade do candidato.

8.3. Inveracidade ou omissão de informações acarreta a suspensão do pagamento do auxílio, independentemente da época em que for constatada.

8.4. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

8.5. O candidato deverá acompanhar e manter-se informado sobre os períodos estabelecidos no cronograma deste edital, pois a sua inobservância não será aceita como objeto de recurso no processo seletivo.



- 9.6.** O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em consequência de impugnações totais ou parciais, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.7.** A PRAE/UFRR se reserva o direito de apresentar novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.
- 9.8.** Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Diretoria de Extensão - DIREX/PRAE/UFRR, Sala 421 do Bloco IV, no Campus Paricarana.

Boa Vista/RR, 23 de março de 2017.

Elivânia Bezerra de Oliveira

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Extensão em exercício
Portaria n.º 523/2017-DARH, de 03/03/2017
PRAE/UFRR



ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO VALE PRÓ-CULTURA
EDITAL Nº 027/2017 – PRAE/UFRR – AUXÍLIO VALE PRÓ-CULTURA/2017

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO DISCENTE:			
NOME DA MÃE:			
NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE:	ESTADO CIVIL:	SEXO: MASC. () FEM. ()
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
FONE FIXO:		CELULAR:	
EMAIL:			

2. DOCUMENTOS PESSOAIS:

DOC. IDENTIDADE:	CPF:
------------------	------

3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS E SOCIOECONÔMICAS:

Curso:	Matrícula:	Cursando o semestre:
Forma de ingresso:		
Possui outro curso de graduação: () SIM () NÃO	Ano de Conclusão:	Instituição de Ensino:
Recebe algum tipo de auxílio ou bolsa da UFRR: () SIM QUAL? _____ () NÃO		
Concluiu Ensino Médio: () Escola Pública () Escola Privada () Escola privada-bolsista Qual a Escola? _____		

() BRANCO	() PARDO	() NEGRO	() AMARELO	() INDÍGENA
------------	-----------	-----------	-------------	--------------



CLASSE	SALÁRIOS MÍNIMOS	
() A	acima de 20	R\$ 18.740,00 ou mais
() B	10 a 20	R\$ 9.370,00 a R\$ 18.740,00
() C	4 a 10	R\$ 3.748,00 a R\$ 9.370,00
() D	2 a 4	R\$ 1.874,00 a R\$ 3.748,00
() E	de zero	Até R\$ 1.874,00

JUSTIFICATIVA /OBJETIVO: (Citar o Evento)

LOCAL DO EVENTO	
PERÍODO DO EVENTO	
MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO:	
Artes visuais ()	
Audiovisual ()	
Dança ()	
Música ()	
Poesia, cordel ()	
Outros () identificar:	
Participação Individual ()	Participação Coletiva ()

**JÁ RECEBEU AUXÍLIO PRÓ- CULTURA ? SIM () NÃO () QUANTO? _____
QUANDO? _____**

O EVENTO DISPONIBILIZA ALGUM DOS ITENS ABAIXO:

Hospedagem por conta do evento SIM () NÃO ()	Outros () identificar:
Alimentação por conta do evento SIM () NÃO ()	
Transporte por conta do evento SIM () NÃO ()	



SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA DESPESAS DE:

Passagens aéreas ()	Passagens terrestres ()	Deslocamento local ()
Inscrição ()	Alimentação ()	Valor da taxa de inscrição:
Outros () identificar:		

Valor solicitado R\$: _____

DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO:	
AGÊNCIA :	
CONTA CORRENTE:	

***Declaro** serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento, concordo e estou ciente de que sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações prestadas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no Edital Nº 027/2017- AUXÍLIO VALE PRÓ-CULTURA /2017. Caso contrário, estou ciente que esta inscrição será INDEFERIDA.*

Assinatura do Candidato:	Boa Vista/RR, / /2017
---------------------------------	-----------------------

Documentação recebida em: / /2017

Recebida na DIREX por:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

EDITAL Nº 027/2017 – PRAE/UFRR - AUXÍLIO VALE PRÓ-CULTURA/2017

Eu, aluno(a) _____,
matriculado(a) no curso _____,
matrícula _____, inscrito sob o RG Nº _____ e CPF
Nº _____ declaro para efeitos de solicitação do auxílio vale Pró-
cultura/2017, atender a todos os critérios estabelecidos no item 2.2 do Edital n.º 025/2017 –
PRAE/UFRR - AUXÍLIO VALE PRÓ-CULTURA/2017.

Declaro serem verdadeiras todas as informações declaradas, concordar e estar ciente de que sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações prestadas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no Edital n.º 025/2017 – *PRAE/UFRR - AUXÍLIO VALE PRÓ-CULTURA/2017* e no termo de compromisso.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do discente



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL Nº 027/2017 – PRAE/UFRR - AUXÍLIO VALE PRÓ-CULTURA/2017

Eu _____, discente regularmente matriculado no curso _____, n.º de matrícula _____, CPF Nº _____, telefones _____ email _____ estou ciente da obrigatoriedade e me comprometo a apresentar, em até 10 dias úteis após o evento, a prestação de contas conforme o item 7.1 e 7.2 do Edital de concessão do auxílio vale Pró-cultura/2017.

Declaro estar ciente de que a não apresentação dos referidos documentos implicará pendência junto à DIREX/PRAE/UFRR, o que inviabilizará qualquer benefício ou bolsas da assistência estudantil, sem prejuízo das sanções legais e administrativas.

“qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize dinheiro público prestará contas, conforme parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.”

“caso não seja realizada a prestação de contas, em nome do beneficiário será instaurada Tomada de Contas Especiais, na forma da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, encaminhado para registro na dívida ativa da união, além de ficar sujeito às demais penalidades por falta de prestação de contas de recursos públicos.”

Boa Vista, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do discente



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (página 1)
EDITAL Nº 027/2017 – PRAE/UFRR - AUXÍLIO VALE PRÓ-CULTURA /2017

NOME:	
RG:	CPF:
E-MAIL:	TELEFONE:
PERÍODO DO EVENTO	DATA DO REGRESSO
NOME DO EVENTO:	
CURSO :	

OBJETIVO DO EVENTO

RESUMO E CONCLUSÕES

DIFICULDADES ENCONTRADAS:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (página 2)
EDITAL Nº 027/2017 – PRAE/UFRR - AUXÍLIO VALE PRÓ-CULTURA /2017

TRANSPORTE UTILIZADO	
PASSAGENS AÉREAS()	PASSAGENS RODOVIÁRIAS ()
VEÍCULO PRÓPRIO ()	
VEÍCULO OFICIAL DA UFRR ()	TRANSPORTE LOCAL () OUTRO ()

PESSOAS CONTACTADAS NO EVENTO (Comissão Organizadora)	
NOME:	
E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO:	
TELEFONE:	

ANEXAR COMPROVANTES AO RELATÓRIO

COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO (Apresentar Cópia)	
PASSAGEM AÉREA (Obrigatório):	
PASSAGEM TERRESTRE (Obrigatório):	
TRANSPORTE LOCAL:	
ALIMENTAÇÃO:	
HOSPEDAGEM:	
INSCRIÇÃO:	
OUTROS:	
TOTAL (R\$):	

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 201__.

ASSINATURA DO DISCENTE

CONTATO: _____

E-MAIL: _____



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO (página 1)

EDITAL Nº 027/2017 – PRAE/UFRR - AUXÍLIO VALE PRÓ-CULTURA/2017

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE

Nome: _____

Endereço: _____

Ponto de referência: _____

Bairro: _____ CEP.: _____ - _____

Cidade: _____ Estado: _____

Tel. fixo: _____ Tel. Celular: _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: () F () M

RG: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Email: _____

Concluiu Ensino Médio: () Escola Pública () Escola Privada () Escola privada-bolsista

Tem outro curso de graduação: () Sim () Não

Recebe algum auxílio /bolsa da UFRR?() Não () Sim Qual:-----

Raça/cor

() BRANCO () PARDO () NEGRO () AMARELO () INDÍGENA

Classe socioeconômica

CLASSE	SALÁRIOS MÍNIMOS	RENDA FAMILIAR
() A	Acima de 20	R\$ 18.740,00 ou mais
() B	10 a 20	R\$ 9.370,00 a R\$ 18.740,00
() C	4 a 10	R\$ 3.748,00 a R\$ 9.370,00
() D	2 a 4	R\$ 1.874,00 a R\$ 3.748,00
() E	de zero	Até R\$ 1.874,00



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO (página 2)

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

1. Nome do pai ou responsável: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____

Endereço residencial: _____

Telefone _____

2. Nome da mãe ou responsável: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____

Endereço residencial: _____

Telefone _____

3. Nome do cônjuge: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____

Endereço residencial: _____

Telefone _____

GRUPO E RENDA FAMILIAR

(Pessoas que moram na mesma casa, incluindo o requerente. **Discentes que residem em república ou pensão/pensionato e se declararam independentes não precisam preencher os nomes dos colegas de moradia.**)

Nome	Idade	Est. Civil	Parentesco	Profissão/Atividade	Escolaridade *	Situação Atual **	Renda Mensal
			Requerente				
Outras rendas (especificar)***							
Renda Total Familiar							

***Escolaridade:** Não Alfabetizado, Ensino Fundamental incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio completo, Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo.

** **Situação Atual:** T trabalha D desempregado DL do lar A aposentado P pensionista I incapacitado (doença) E estudante EST estagiário.

*** **Outras Rendas:** Trabalho informal, bolsas e auxílios disponibilizados pela UFRR ou outras instituições, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Federal e Estadual.



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO (página 3)

VEÍCULOS DA FAMÍLIA (inclusive do discente)

Nome do Proprietário	Utilidade do veículo passeio ou trabalho	Marca	Modelo/Ano

IMÓVEL OU MORADIA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

() Próprio () Alugado () Cedido () Financiado () casa de parentes ou amigos.
Valor do aluguel: R\$ Valor da Prestação: R\$

IMÓVEL OU MORADIA DO ACADÊMICO

() Próprio () Alugado () Cedido () Financiado () casa de parentes ou amigos.
Valor do aluguel: R\$ Valor da Prestação: R\$

PESSOAS QUE ESTUDAM EM OUTRAS ESCOLAS OU CURSOS PARTICULARES (PAGOS)

Nome	Escola	Valor da Parcela

CONDIÇÕES DE SAÚDE

Há algum familiar ou outro dependente que está em tratamento médico? _____
Faz uso contínuo de medicamento? _____
Valor da despesa com saúde: _____

PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Há algum familiar ou outro dependente com deficiência*? _____
*Tipo de deficiência: () cegueira () baixa visão () surdez () deficiência auditiva () deficiência física () surdo cegueira () deficiência múltipla () deficiência mental (Conforme Decreto 3.298/99)

Nome	Tipo de Deficiência	Despesa Mensal R\$

DESPESAS MENSAIS

Despesas declaradas e comprovadas (xerox)	Valor R\$	Despesas declaradas	Valor R\$
Água		Celular	
Luz		Internet	
Imposto de Renda		Transporte	
IPTU		Outro tipo de despesa	
Aluguel			
Educação (ensino privado)			
Financiamento casa			
Financiamento transporte			
Saúde			



Telefone fixo			
Total	R\$		R\$

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO (página 4)

DESCREVA DE MANEIRA CLARA, DETALHADA E LEGÍVEL ALGUNS DADOS AINDA NÃO DEMONSTRADOS ANTERIORMENTE, QUE POSSIBILITEM ESCLARECER MELHOR A SUA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DE SUA FAMÍLIA.

Declaro, ainda, estar ciente de que os dados apresentados serão submetidos a uma análise técnica, e se caso for convocado (a) deverei comparecer para entrevista com a Comissão Avaliadora em data/horário previamente agendados pela Instituição, portando os documentos referentes às informações deste formulário.

Boa Vista, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Acadêmico